

## Secretaria Regional da Educação e Cultura

### Despacho n.º 723/2018 de 10 de maio de 2018

---

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 224.º do Estatuto do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário na Região Autónoma dos Açores, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A de 17 de dezembro, considera-se a realização do evento “Re...pensar o ensino da Matemática:

Dinâmicas de Promoção do Sucesso Escolar” na sua 6.ª e 8ª edição, da responsabilidade da entidade formadora da EBS da Calheta, cada edição terá a duração de 18 horas, distribuídas por 3 dias. A 6ª edição decorrerá de 4 a 6 de julho de 2018, nos Auditórios dos Museus Municipais de Santa Cruz das Flores e Lajes das Flores e a 8ª edição realiza-se nos dias 13, 16 e 17 de julho de 2018, e decorrerá em duas das salas da Pousada da Juventude de São Jorge, Calheta, relevante para os docentes da Região Autónoma dos Açores que participem no evento.

A dinamização de várias edições de “Re...pensar o ensino da Matemática:

Dinâmicas de Promoção do Sucesso Escolar” tem como objetivo promover a necessária divulgação e reflexão sobre as novas estratégias para a aprendizagem da Matemática que estão em fase de implementação na Região no contexto do Projeto Prof DA desde setembro de 2015. Esta iniciativa insere-se no âmbito do Programa ProSucesso – Açores pela Educação, pretendendo-se capacitar os docentes na área da Matemática, de modo a articular a Educação Pré-Escolar com o 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico, para os restantes níveis de ensino.

Repensar o ensino da Matemática é o tema central do evento “Re...pensar o ensino da Matemática: Dinâmicas de Promoção do Sucesso Escolar” nas suas diversas edições, em que se pretende refletir sobre a abordagem de novas estratégias para a aprendizagem desta disciplina. Estas estratégias têm sido implementadas no contexto da oficina “Matemática Passo a Passo: Estratégias de Superação de Dificuldades para o 1.º Ciclo do Ensino Básico” e são baseadas em estudos provenientes das neurociências cognitivas e inspiradas em casos de sucesso do ensino da matemática no mundo, como são os exemplos da Finlândia e Singapura.

Assim determina-se que:

- Para os professores que desempenham as suas funções profissionais nos seguintes grupos de docência: 100 - Educação Pré-Escolar, 101 – Educação Especial – Educação Pré- Escolar, 110 – 1.º Ciclo do Ensino Básico, 111 - Educação Especial – 1.º Ciclo do Ensino Básico, 230 - Matemática e Ciências da Natureza e 700 - Educação Especial - 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário que comprovem a sua participação, com a apresentação do respetivo certificado na unidade orgânica onde desempenhem funções, considera-se que cumpriram o requisito de formação contínua creditada correspondente a 0,7 unidade de crédito, para os efeitos previstos no artigo 245.º do Estatuto da Carreira Docente, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A de 17 de dezembro.

7 de maio de 2018. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.